



N=111/2022
RECEBIDO E PUBLICADO
NO JORNAL DA CÂMARA
05/12/22

ELIANE M. DOS SANTOS DA VEIGA
Agente Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA RÁDIO FM QUERÊNCIA.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços da Rádio FM Querência, para Divulgação de Atos e serviços da Câmara de Vereadores de Inhacorá-RS.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.057.143/0001-09, com sede na Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, nº 181, bairro centro, no Município de Inhacorá/RS, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. INÊS DOS SANTOS BUENO**, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 90172418020, portadora da Carteira de identidade RG nº 7071378157, residente e domiciliado na localidade do Rincão dos Pacheco, município de Inhacorá/RS, e de outro lado o **RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA**, CNPJ: 91.864.314/0001-98, com a sua Sede Social localizada no seguinte endereço: Rua Pe. Roque Gonzáles, 08, em Santo Augusto/RS, neste ato representado pelo sócio: Sr **GILBERTO ELIAS GOERGEN**, Titular do RG. 4003344654 UF: RS e do CPF/MF N° 054.510.190-53 celebram o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Radio FM Querencia celebrado em 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato, por doze meses, de acordo com que preceitua o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, iniciada a contagem a partir do dia 02 de dezembro de 2022 e vencimento 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Inhacorá- RS, 01 de dezembro de 2022.


Inês dos Santos Bueno

Presidente do Poder legislativo
Municipal de Inhacorá-RS

INÊS DOS SANTOS BUENO

Presidente da Câmara


GILBERTO ELIAS GOERGEN
Diretor